

RESOLUÇÃO AGE Nº 322, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Cria Comissão Permanente para acompanhamento das condições de trabalho nas unidades da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 11 de agosto de 2004, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Permanente para acompanhamento das condições de trabalho nas unidades da Advocacia-Geral do Estado – AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Procuradores do Estado:

a) Cléber Reis Grego;

b) Nilber Andrade (representante da Apeminas);

II - Rochelle Mantovani Santos - Diretora-Geral da AGE.

Art. 2º À Comissão criada no art. 1º compete o acompanhamento permanente das condições de trabalho nas unidades da AGE bem como receber e responder as demandas e solicitações dos Procuradores do Estado e servidores acerca das condições de infraestrutura e logística para o pleno exercício de suas atribuições legais e funcionais.

Parágrafo único. A Diretora-Geral da AGE compete também:

I - exercer a secretaria executiva da Comissão e fornecer apoio administrativo e logístico;

II - receber via protocolo ou pelo correio eletrônico “rochelle.mantovani@advocaciageral.mg.gov.br” as demandas e solicitações; e

III – encaminhar os expedientes de que tratam o inciso II aos demais membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão criada nesta Resolução deverá dar celeridade e ampla publicidade de suas deliberações acerca das demandas e solicitações que lhe forem apresentadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 05 de dezembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
Advogado-Geral do Estado

OBS.: Este texto não substitui o publicado no “Minas Gerais”, de 07/12/2012.